



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

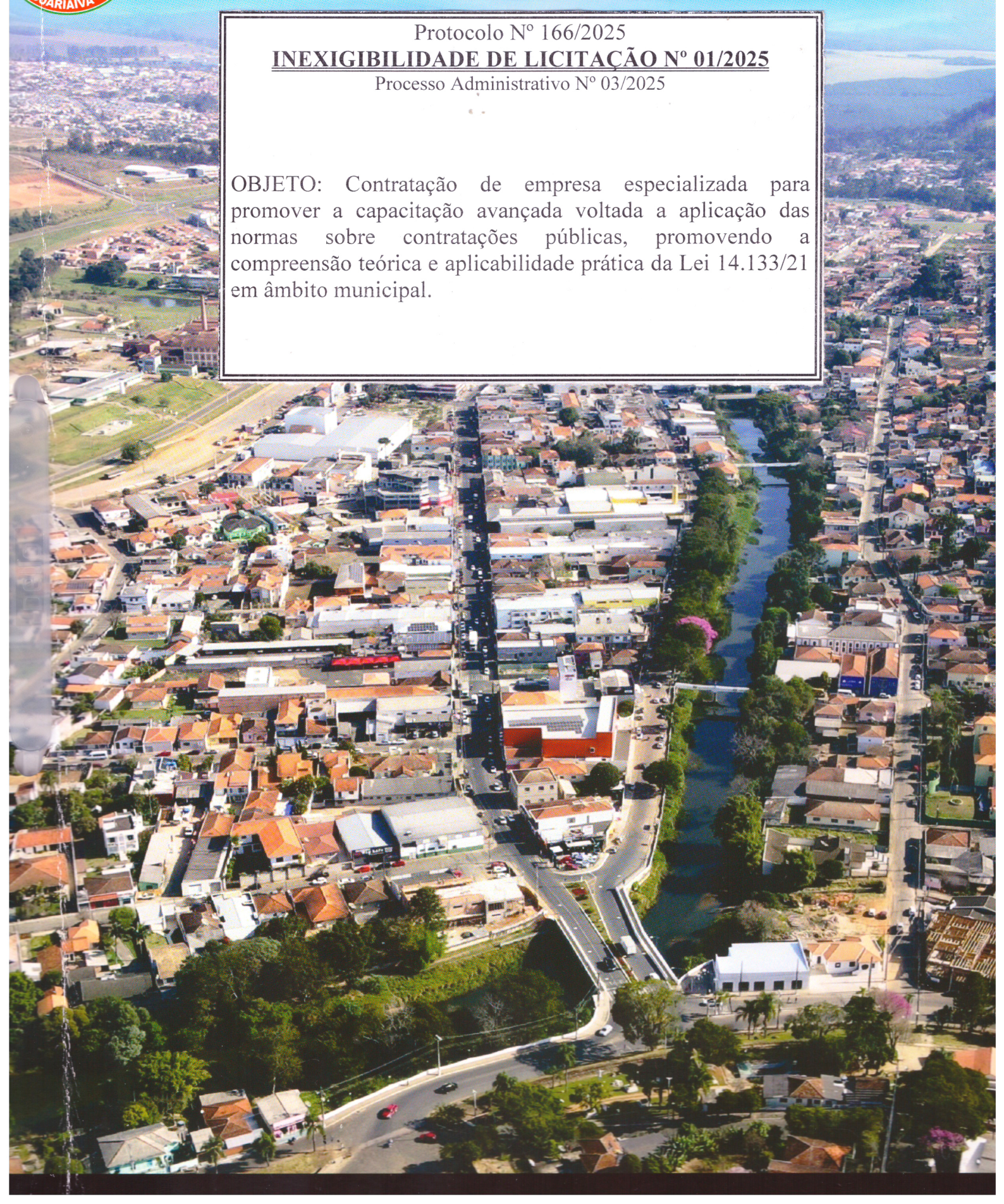
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 166/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000000166/2025

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	07/01/25 16:31



Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO

Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : clarilise

Súmula/Descrição :
MEMORANDO Nº 001/2025 - SEFIP - ENCAMINHA A PRESENTE DEMANDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO AVANÇADA VOLTADA A APLICAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONTATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 07/01/2025 16:24

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando nº 001/2025 – SEFIP

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2025.



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL – CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
SOBRE A LEI 14.311/2021

Ilustríssima Senhora:

Encaminho a presente demanda, objetivando a Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal, em tempo que solicito a indicação de reserva orçamentária para fins de abertura de processo de contratação direta no formato de Inexigibilidade de Licitação.

O presente segue instruído com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência respectivo, bem como a proposta para contratação num importe financeiro de **R\$ 74.710,20** (setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Respeitosamente,

Carlos Perez Gomez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ilma. Senhora
ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS
Departamento de Planejamento Institucional
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Atualmente, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em razão da crescente complexidade e das constantes atualizações na legislação relacionada às Licitações e Contratos Administrativos, suscita-se a necessidade urgente de oferecer capacitação continuada a seus servidores. Esta ação se justifica pela exigência da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, e pela regulamentação complementar prevista na Lei Municipal n.º 268/2023. Após uma análise preliminar realizada pelos responsáveis, foram identificadas as seguintes necessidades de capacitação e aperfeiçoamento, fundamentais para a correta implementação das normativas e a garantia de conformidade legal nos processos licitatórios e contratuais: Atualização sobre a Nova Lei de Licitações, que dinamizou uma série de alterações significativas, incluindo novos procedimentos e tipos de contratação. Portanto, é essencial fornecer treinamento específico sobre os aspectos mais relevantes da nova legislação, como as mudanças no planejamento das licitações e os novos modelos de contratos administrativos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

A solicitação não está prevista pois sua necessidade surgiu em decorrência à mudança de gestão ordinária em âmbito municipal. Todavia, a demanda por capacitação subsiste por se tratar de um compromisso para a eficiência na gestão pública no que tange ao alcance do interesse público. A necessidade de qualificação dos servidores para garantir a correta aplicação dessas normativas é imperativa para garantir a transparência, não apenas para o cumprimento da legislação, mas também para a melhoria da execução das políticas públicas, para o fortalecimento da governança e para a maximização dos resultados em favor da sociedade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. 1º, Inciso V)

Com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos processos administrativos, a partir do levantamento realizado, considerando a complexidade do objeto e as particularidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, concluiu-se que a melhor solução seria a contratação de serviços para o desenvolvimento de uma capacitação personalizada. Essa abordagem se destaca por permitir a adaptação do conteúdo e da metodologia à realidade e às demandas específicas do órgão, além de possibilitar o alinhamento com a nova legislação. A capacitação personalizável, baseada em uma proposta prévia e de acordo com as características e necessidades dos servidores da Secretaria, surge como a solução mais eficaz para proporcionar um aprendizado contínuo, dinâmico e focado nas particularidades do contexto local. Essa modalidade de treinamento garante que os servidores recebam treinamento adequado às suas funções e às exigências legais, promovendo uma gestão pública mais eficiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

Sobre a contratação:

- Requisitos técnicos: Para garantir a conformidade com as exigências legais e a qualidade do serviço, a contratação do serviço de capacitação será realizada em conformidade com os requisitos jurídicos necessários para a execução do objeto. Em específico, será realizada a comprovação de certificações de capacitação específicas e de pós-graduação na área correlata. Essas certificações são essenciais para garantir que o profissional que conduza a capacitação possua conhecimento técnico adequado, comprovados por meio de formações acadêmicas e especializações que atendam às exigências legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 268/2023. Tais qualificações garantem a qualidade do treinamento, bem como a adequação do conteúdo à complexidade da legislação. Além disso, será exigido que o instrutor tenha experiência prévia em capacitações relacionadas à administração pública, com especialização em temas de licitações, contratos administrativos e gestão pública, para que possa transmitir conhecimentos atualizados e pertinentes aos servidores da Secretaria, garantindo assim o devido treinamento e aptidão para ministrar o curso, em conformidade com as normativas legais aplicáveis.



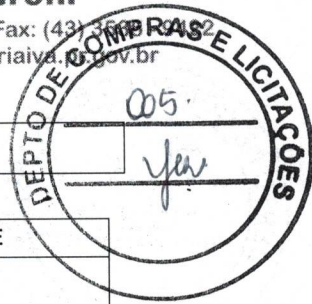


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Capacitação presencial sistêmica. Carga horária: 16 horas. Data sugerida: 21 e 22 de janeiro de 2025. Local a ser definido.	UNIDADE	1
2	Plataforma virtual de ensino: "Município 360 – Mentoria Plus"	UNIDADE	1

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Dada a especificidade do objeto, por se tratar de serviços técnicos, optou-se por colher orçamento com fornecedor pré-selecionado, como segue:

EMPRESA/ CNPJ	Forma de coleta	Valor Total
PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA	Contato eletrônico	R\$ 74.710,20

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

7.1. Descrição da solução como um todo: A solução escolhida para atender à necessidade de capacitação continuada da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento será a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação presencial, complementado pelo provisionamento de plataforma virtual de ensino, com o objetivo de proporcionar qualificação aos servidores municipais que ocupem cargo ou função conexas ao objeto deste estudo voltado às contratações públicas. O cronograma de execução da capacitação será estruturado de forma a atender às demandas específicas da Secretaria, respeitando os prazos e a carga horária específica para cada módulo do curso. A formação ocorrerá em diferentes fases, com momentos presenciais para aprofundamento teórico e prático e módulos online através da plataforma virtual. A metodologia escolhida para o curso será interativa e personalizada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

7.2. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e definições estruturadas no Termo de Referência.

7.3. Especificações gerais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES GERAIS
1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA.	<p>Sem limites de participantes. Permite orientações personalizadas, interação sistêmica, facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma "M360". Carga horária: 16 horas. Data sugerida: 21 e 22 de janeiro de 2025. Local a ser definido pela Contratante.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO;✓ PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS;✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021;✓ DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO;✓ PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES;✓ ETAPA PREPARATÓRIA: - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PESQUISA DE PREÇOS - PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL) - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA;✓ LICITAÇÕES ELETRÔNICAS;✓ CONTRATAÇÕES DIRETAS - DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - FASE INTERNA, - PESQUISA DE PREÇOS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL; - PUBLICIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS; - NOVOS LIMITES PARA DISPENSA DE VALOR; - COMO EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E RESPEITAR OS LIMITES PREVISTOS EM LEI - DISPENSA DE VALOR DE ACORDO COM A LC 123/06 - BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; - PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR; - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA; - SUPRIMENTO DE FUNDOS; - DISPENSA ELETRÔNICA. -



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



		<p>CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ADITIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES: - CREDENCIAMENTO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRÉ-QUALIFICAÇÃO - REGISTRO CADASTRAL✓ NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)✓ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS✓ O GESTOR, O FISCAL E A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES✓ ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL E GESTOR✓ A IMPORTÂNCIA DO PREPOSTO DA CONTRATADA✓ FISCALIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS✓ RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO✓ ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES✓ ATUAÇÃO DO FISCAL NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES✓ O PAPEL DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Os Honorários compreendem o valor da hora trabalhada; personalização do conteúdo da capacitação, estando incluída uma sessão estratégica online para alinhamento do conteúdo e do objetivo da instituição com o treinamento. Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação); Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente), considerando deslocamento Maringá X Jaguariáiva de carro, hospedagem e alimentação
2	PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS).	<p>Programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação. São disponibilizados cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21, através de uma trilha de aprendizagem. Todas essas aulas gravadas permitem que o aluno revise o conteúdo quantas vezes desejar, reforçando o aprendizado e consolidando os conhecimentos adquiridos. Diante das dúvidas recebidas dos alunos, das novidades legislativas e construção jurisprudencial, novas aulas são preparadas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas. Visando o</p>





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



aprimoramento educacional e uma atuação prática, são disponibilizados materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/21, com base nas aulas disponibilizadas. Plantão de dúvidas S.O.S Lei 14.133/21: Semanalmente ocorrem plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo. Nesses encontros, os participantes possuem a oportunidade de tirar dúvidas, compartilhar experiências e debater os desafios enfrentados no dia-a-dia relacionados à Nova Lei de Licitações. Além dos encontros em grupo, cada instituição pode agendar 1 (uma) mentoria por sem até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado e direcionado às necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações. A plataforma de ensino M360 disponibiliza uma Comunidade Virtual "Agente de Transformação" que é uma área de membros exclusiva, onde ocorrem debates, networking e muita troca de experiências e cases de sucesso para crescimento profissional do grupo. Acesso assegurado pelo prazo de 12 (doze) meses, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

O processo de contratação será imprescindível para a efetivação do plano de capacitação dos agentes públicos previstas na abordagem do Lei Municipal n.º 268/2023.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se POSSÍVEL tecnicamente e fundamentadamente NECESSÁRIA. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

9.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

10. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:


Carlos Perez Gomez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2025.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(Contratação de serviços - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<p>CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA. Sem limites de participantes. Permite orientações personalizadas, interação sistêmica, facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma “M360”. Carga horária: 16 horas. Data sugerida: 21 e 22 de janeiro de 2025. Local a ser definido pela Contratante. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO;✓ PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS;✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021;✓ DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO;✓ PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES;✓ ETAPA PREPARATÓRIA: - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PESQUISA DE PREÇOS	UNIDADE	1	R\$ 44.710,20	R\$ 44.710,20





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL) -
DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE
DISPUTA;

- ✓ LICITAÇÕES ELETRÔNICAS;
- ✓ CONTRATAÇÕES DIRETAS - DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - FASE INTERNA, - PESQUISA DE PREÇOS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL; - PUBLICIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS; - NOVOS LIMITES PARA DISPENSA DE VALOR; - COMO EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E RESPEITAR OS LIMITES PREVISTOS EM LEI - DISPENSA DE VALOR DE ACORDO COM A LC 123/06 - BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; - PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR; - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA; - SUPRIMENTO DE FUNDOS; - DISPENSA ELETRÔNICA. - CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA DISPENSA - FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ADITIVOS
- ✓ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES: - CREDENCIAMENTO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRÉ-QUALIFICAÇÃO - REGISTRO CADASTRAL
- ✓ NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)
- ✓ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS
- ✓ O GESTOR, O FISCAL E A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
- ✓ ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL E GESTOR
- ✓ A IMPORTÂNCIA DO PREPOSTO DA CONTRATADA
- ✓ FISCALIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS
- ✓ RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
- ✓ ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES
- ✓ ATUAÇÃO DO FISCAL NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES
- ✓ O PAPEL DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Os Honorários compreendem o valor da hora trabalhada; personalização do conteúdo da capacitação, estando incluída uma sessão estratégica online para alinhamento do conteúdo e do objetivo da instituição com o treinamento. Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação); Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente),



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



	considerando deslocamento Maringá X Jaguariaíva de carro, hospedagem e alimentação.				
2	<p>PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 – MENTORIA PLUS). Programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação. São disponibilizados cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21, através de uma trilha de aprendizagem. Todas essas aulas gravadas permitem que o aluno revise o conteúdo quantas vezes desejar, reforçando o aprendizado e consolidando os conhecimentos adquiridos. Diante das dúvidas recebidas dos alunos, das novidades legislativas e construção jurisprudencial, novas aulas são preparadas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas. Visando o aprimoramento educacional e uma atuação prática, são disponibilizados materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/21, com base nas aulas disponibilizadas. Plantão de dúvidas S.O.S Lei 14.133/21: Semanalmente ocorrem plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo. Nesses encontros, os participantes possuem a oportunidade de tirar dúvidas, compartilhar experiências e debater os desafios enfrentados no dia-a-dia relacionados à Nova Lei de Licitações. Além dos encontros em grupo, cada instituição pode agendar 1 (uma) mentoria por sem até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado</p>	UNIDADE	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

é direcionado às necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações. A plataforma de ensino M360 disponibiliza uma Comunidade Virtual "Agente de Transformação" que é uma área de membros exclusiva, onde ocorrem debates, networking e muita troca de experiências e cases de sucesso para crescimento profissional do grupo. Acesso assegurado pelo prazo de 12 (doze) meses, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 74.710,20

- 2.2. O objeto da licitação POSSUI a natureza de serviço comum, porém não de caráter continuado, por se tratar de contratação específica à capacitação dos servidores.
- 2.3. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- 2.4. Local de prestação de serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Cine Teatro Valéria Luercy, sito à Rua João Tracz, S/N, Condomínio Matarazzo.
- 2.5. Servidor responsável pelo recebimento: Carlos Perez Gomez, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
- 2.6. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver:
- 2.7. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto:
- 2.8. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do Objeto:

Esta ação se justifica pela exigência da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, e pela regulamentação complementar prevista na Lei Municipal n.º 268/2023. Após uma análise preliminar realizada pelos responsáveis, foram identificadas as seguintes necessidades de capacitação e aperfeiçoamento, fundamentais para a correta implementação das normativas e a garantia de conformidade legal nos processos licitatórios e contratuais: Atualização sobre a Nova Lei de Licitações, que dinamizou uma série de alterações significativas, incluindo novos procedimentos e tipos de contratação.



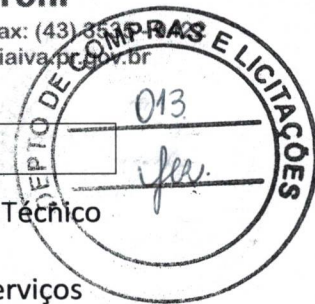


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



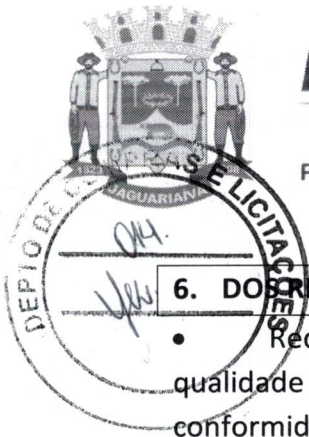
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos documentos da fase interna e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos documentos preliminares da fase interna;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

• Requisitos jurídicos: Para garantir a conformidade com as exigências legais e a qualidade do serviço, a contratação do serviço de capacitação será realizada em conformidade com os requisitos jurídicos necessários para a execução do objeto. Em específico, será realizada a comprovação de certificações de capacitação específicas e de pós-graduação na área correlata. Essas certificações são essenciais para garantir que o profissional que conduza a capacitação possua conhecimento técnico adequado, comprovados por meio de formações acadêmicas e especializações que atendam às exigências legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 268/2023. Tais qualificações garantem a qualidade do treinamento, bem como a adequação do conteúdo à complexidade da legislação. Além disso, será exigido que o instrutor tenha experiência prévia em capacitações relacionadas à administração pública, com especialização em temas de licitações, contratos administrativos e gestão pública, para que possa transmitir conhecimentos atualizados e pertinentes aos servidores da Secretaria, garantindo assim o devido treinamento e aptidão para ministrar o curso, em conformidade com as normativas legais aplicáveis.

6.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual, pela obrigação personalíssima a ser assumida pelo Contratado.

6.2. NÃO será exigida a garantia da contratação de que trata os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) MESES, com início no primeiro dia do evento presencial.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

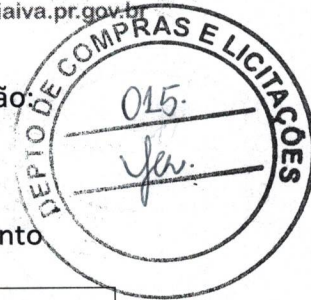
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8.4. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Nara Giselle Bueno - Analista de Planejamento e Orçamento

II – Gestor: Carlos Perez Gomez – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

9.3. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

9.4. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

9.5. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

9.6. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

9.7. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9.8. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

9.9. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, no formato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica obedecerão às disposições legais, nos termos preconizados pelo artigo 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

10.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- I. Atestado ou Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

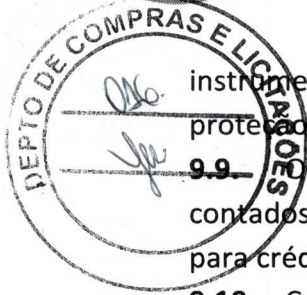
10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5. Dos profissionais técnicos da empresa:

Comprovação de certificações de capacitação específicas e de pós-graduação na área correlata demonstrando ter experiência prévia em capacitações relacionadas à administração pública, com especialização em temas de licitações, contratos administrativos e gestão pública.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11.2. No item 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição do valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.



Carlos Perez Gamez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2025.



PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A LEI 14.133/2021**Capacitação presencial + Plataforma virtual de ensino**

O início de um novo mandato em uma prefeitura traz consigo uma série de desafios, especialmente no que tange à gestão pública e à execução de políticas públicas com eficiência, transparência e segurança jurídica. Uma das mudanças mais significativas que impactam diretamente a administração pública é a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que substitui as antigas leis 8.666/1993 e 10.520/2022.

A implementação e aplicação desta nova legislação exige um esforço conjunto e uma capacitação sistêmica dos agentes políticos e servidores públicos envolvidos nas contratações públicas, visando minimizar o risco de erros, falhas processuais e até mesmo a ocorrência de questionamentos legais que possam comprometer a execução de objetos essenciais e responsabilizar os agentes envolvidos.

OBJETIVO

Agregar segurança jurídica na aplicação das normas sobre contratações públicas através de um programa de capacitação avançada que promova a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.

PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR possui mais de 18 anos de atuação no mercado das contratações públicas, com expertise em instituições municipais.

Participou em 2018 de audiências públicas sobre o projeto de lei (PL 6.814/17) que deu origem à Lei 14.133/21.

Advogado. Mestre em Direito. Especialista em Direito Público e Direito Tributário. Professor da Pós-graduação em Licitações e Contratos promovida pelo TCE/PR e também do Programa de Capacitação 4.0 da Itaipu Binacional em parceria com a AMP (Associação dos Municípios Paranaenses) no ano de 2024. Professor convidado de Licitações e Contratos em cursos de Pós-graduação da PUC/PR, Católica/SC, EMD - Escola Mineira de Direito, Faculdade Pólis Civitas, CERS - Complexo de Ensino Renato Saraiva, EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, UniCV, UniCesumar, dentre outras. Professor da ESA/PR - Escola Superior de Advocacia sobre Licitações e Contratos. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Diretor do IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Fundador do Portal Licitações Municipais.

Possui diversos atestados de capacidade técnica, inclusive com capacitações para membros dos Tribunais de Contas e Ministério Público.





1- CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA

A capacitação presencial não tem limite de participantes do mesmo órgão contratante e se revela fundamental para conhecer a realidade local, diante dos desafios e do cenário de cada instituição, permitindo orientações personalizadas, interação sistêmica e facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, visto que todos os envolvidos recebem a mesma informação, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma M360.

CARGA HORÁRIA: 16 (dezesesseis) horas.

DATA: a definir (sugestão: 21 e 22 de Janeiro de 2025)

LOCAL: a definir pelo contratante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO

- ✓ VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO
- ✓ PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS
- ✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021
- ✓ DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- ✓ PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
- ✓ ETAPA PREPARATÓRIA:
 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - TERMO DE REFERÊNCIA
 - PROJETO BÁSICO
 - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
 - PESQUISA DE PREÇOS
 - PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL)
 - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA
- ✓ LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
- ✓ CONTRATAÇÕES DIRETAS
 - DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE;
 - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - FASE INTERNA,
 - PESQUISA DE PREÇOS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL;
 - PUBLICIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS;
 - NOVOS LIMITES PARA DISPENSA DE VALOR;
 - COMO EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E RESPEITAR OS LIMITES PREVISTOS EM LEI;



- DISPENSA DE VALOR DE ACORDO COM A LC 123/06 - BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS;

- PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR;

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA;

- SUPRIMENTO DE FUNDOS;

- DISPENSA ELETRÔNICA.

- CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA DISPENSA - FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ADITIVOS

✓ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

- CREDENCIAMENTO

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- REGISTRO CADASTRAL

✓ NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)

✓ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS

✓ O GESTOR, O FISCAL E A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

✓ ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL E GESTOR

✓ A IMPORTÂNCIA DO PREPOSTO DA CONTRATADA

✓ FISCALIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

✓ RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

✓ ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES

✓ ATUAÇÃO DO FISCAL NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

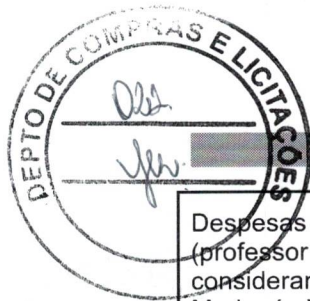
✓ O PAPEL DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



HONORÁRIOS:

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR DA HORA	R\$ 2.000,00 x 16h	R\$ 32.000,00
PERSONALIZAÇÃO do conteúdo da capacitação (conforme valor da hora técnica tabela OAB/PR)*	R\$ 402,00 x 20h	R\$ 8.040,00
DIÁRIA para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação) - (conforme tabela OAB/PR)	R\$ 1.335,10 x 02	R\$ 2.670,20





Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente), considerando deslocamento Maringá X Jaguariaíva de carro, hospedagem e alimentação		R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 44.710,20

*Na personalização está incluída uma sessão estratégica online para alinhamento do conteúdo e do objetivo da instituição com o treinamento.

2 - PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS)

A Mentoria Plus é um programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação.

Cursos gravados

São disponibilizados cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21, através de uma trilha de aprendizagem. Todas essas aulas gravadas permitem que o aluno revise o conteúdo quantas vezes desejar, reforçando o aprendizado e consolidando os conhecimentos adquiridos.

Novas aulas todas as semanas

Diante das dúvidas recebidas dos alunos, das novidades legislativas e construção jurisprudencial, novas aulas são preparadas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas.

Minutas e modelos de documentos

Visando o aprimoramento educacional e uma atuação prática, são disponibilizados materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/21, com base nas aulas disponibilizadas.

Mentoria em grupo semanal - Plantão de dúvidas S.O.S Lei 14.133/21:

Semanalmente ocorrem plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo. Nesses encontros, os participantes possuem a oportunidade de tirar dúvidas, compartilhar experiências e debater os desafios enfrentados no dia-a-dia relacionados à Nova Lei de Licitações.



 **Mentoria exclusiva individual:**

Além dos encontros em grupo, cada instituição pode agendar 1 (uma) mentoria por semana de até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado e direcionado às necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações.

 **Comunidade Portal LM**

A plataforma de ensino M360 disponibiliza uma Comunidade Virtual “Agente de **Transformação**” que é uma área de membros exclusiva, onde ocorrem debates, networking e muita troca de experiências e cases de sucesso para crescimento profissional do grupo.



HONORÁRIOS:

O investimento anual da plataforma virtual de ensino é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** parcelado em 12x iguais de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) ou com desconto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento à vista, totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com acesso pelo prazo de 12 (doze) meses, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.**

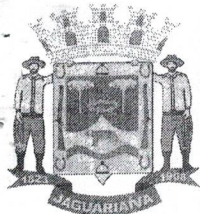
OBS:. Login adicional será cobrado o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

INVESTIMENTO TOTAL = R\$74.710,20 (setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), sendo R\$ 44.710,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) para os dois dias de capacitação presencial com pagamento após a execução do serviço e R\$30.000,00 (trinta mil reais) para plataforma virtual de ensino, com pagamento à vista no ato da contratação.

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 003/2025



PROTOCOLO Nº. 166/2025.

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das Normas sobre Contratações Públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/2021 em âmbito municipal.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 74.710,20 (Setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 05 Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

Und: 004 Depto de Compras e Licitação

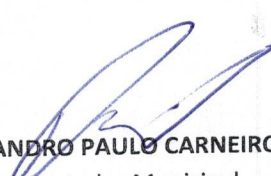
Projeto/Atividade: 2.015 Manutenção do Depto de Compras e Licitação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, ocorrerão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 09 de janeiro de 2025.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



DECLARAÇÃO DE DIREITOS

Declaramos, para os devidos fins que o PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, à Rua Garibaldi, n. 50, Apto 1908, Bairro Vila Nova, CEP 87.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.592.834/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n 81515450-SESP-PR, detém com exclusividade todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização de qualquer plano de capacitação continuada da plataforma de ensino virtual Município 360.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente.

JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR:04429625921

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR:04429625921
Dados: 2025.01.13 09:34:56 -03'00'

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.592.834/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2018	
NOME EMPRESARIAL PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GARIBALDI	NÚMERO 50	COMPLEMENTO APT 1908	
CEP 87.045-230	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LICITACOESMUNICIPAIS.COM.BR		TELEFONE (44) 9131-0899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **08:55:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná,

única sócia da sociedade empresarial denominada **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4121001819 em 30/05/2018, devidamente inscrita no CNPJ N° 30.592.834/0001-02;

resolve por este instrumento de primeira alteração, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressa na sociedade o Srº **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 17 de outubro de 1987, portador da carteira de identidade RG nº 8151545-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 03845833118 e cadastrado no CPF nº 044.296.259-21, residente e domiciliado à Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI**, anteriormente já qualificada, possuidora de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), vende e transfere de forma onerosa 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$500,00 ao sócio ingressante **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, aos quais declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título ou tempo for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão da alteração havida, o capital social, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	500	50,00 %	R\$ 500,00
JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR	500	50,00 %	R\$ 500,00
Total do Capital Social	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819

CLÁUSULA TERCEIRA. Os sócios **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI** e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isolada.

Parágrafo primeiro. As decisões sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, serão decididas em comum acordo pelos sócios.

Parágrafo segundo. O sócio administrador poderá isoladamente nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo terceiro. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios poderão, de comum acordo, realizar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo ser variável, e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

Parágrafo segundo. Depois de feitas às deduções legais, o resultado apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, quando houver lucro evidenciado, terá destinação que lhe for dada pelos sócios administradores, podendo ser desproporcional ao percentual das quotas individuais do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



CLÁUSULA OITVA. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, nascida em 06 de maio de 1987, portadora da carteira de identidade RG nº 404672887 expedida pela SESP/SP, da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05424214641 emitida pelo DETRAN/PR em 16/11/2016 e CPF nº 356.338.058-95, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 17 de outubro de 1987, portador da carteira de identidade RG nº 8151545-0 expedida pela SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação nº 03845833118 e cadastrado no CPF nº 044.296.259-21, residente e domiciliado à Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná;

sócia da sociedade empresarial denominada **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, com sede estabelecida à Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná, cujo contrato social se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4121001819 em 30/05/2018, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02;

resolvem, por este instrumento particular de alteração, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, que regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Garibaldi nº 50 – Apartamento 1908, Vila Nova, CEP 87045-230, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo social os SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTOS; MARKETING DE PROPAGANDA PROMOCIONAL;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MARKETING; PROMOÇÃO DE VENDAS; DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES - YOUTUBER; EDIÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS - e-BOOKS E REVISTAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 30 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização em moeda corrente do país, ficando dividido, da seguinte forma a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	500	50,00 %	R\$ 500,00
JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR	500	50,00 %	R\$ 500,00
Total do Capital Social	1.000	100,00 %	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios **MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI** e **JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR**, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isolada.

Parágrafo primeiro. As decisões sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, serão decididas em comum acordo pelos sócios.

Parágrafo segundo. O sócio administrador poderá isoladamente nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo terceiro. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**



justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá durante o decorrer do exercício social, levantar balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

Parágrafo segundo. Depois de feitas às deduções legais, o resultado apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, quando houver lucro evidenciado, terá destinação que lhe for dada pelos sócios administradores, podendo ser desproporcional ao percentual das quotas individuais do capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, realizar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, podendo ser variável, e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade será enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ : 30.592.834/0001-02
NIRE : 41210011819**

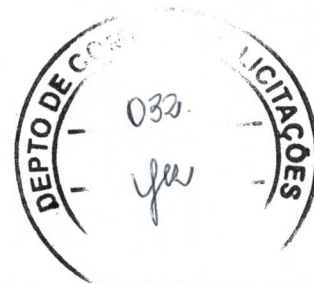
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Maringá/PR, 12 de janeiro de 2023.

MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI
CPF nº 356.338.058-95

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR
CPF nº 044.296.259-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04429625921	JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR
35633805895	MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 14:37 SOB N° 20230284000.
PROTOCOLO: 230284000 DE 16/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300857599. CNPJ DA SEDE: 30592834000102.
NIRE: 41210011819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA		Protocolo: PRC2500119337			
NIRE : 41210011819 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210011819	CNPJ 30.592.834/0001-02	Data de Ato Constitutivo 30/05/2018	Início de Atividade 30/05/2018		
Endereço Completo Rua GARIBALDI, Nº 50, APT 1908, VILA NOVA - Maringá/PR - CEP 87045-230					
Objeto Social SERVICOS DE CURSOS, TREINAMENTOS MARKETING DE PROPAGANDA PROMOCIONAL CRIACAO E PRODUCAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE MARKETING PROMOCAO DE VENDAS DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADES - YOUTUBER EDICAO DE LIVROS ELETRONICOS - E-BOOKS E REVISTAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 1.000,00 (mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	CPF/CNPJ 356.338.058-95	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR	CPF/CNPJ 044.296.259-21	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAYARA EMIKO OKABAYASHI TIOSSI	CPF 356.338.058-95	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR	CPF 044.296.259-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 20/01/2023	Número 20230284000	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2025, às 09:50:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OKCOTAUW**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:35 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **A06A.CEE4.5FA9.9783**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035636911-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.592.834/0001-02**

Nome: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 477670/2024

Certificamos, conforme requerido por **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.592.834/0001-02**, situado (a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/12/2024**

Válida até: **20/03/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

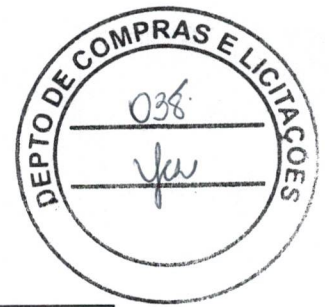
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AD11A15E6495851F4E31489CE3B23667**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.592.834/0001-02
Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Endereço: R GARIBALDI 50 APT 1908 / VILA NOVA / MARINGA / PR / 87045-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404135402796237

Informação obtida em 03/01/2025 08:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.592.834/0001-02

Certidão n°: 61253349/2024

Expedição: 06/09/2024, às 08:20:57

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.592.834/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202411221723108003007

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

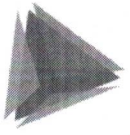
***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30592834000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2025 10:04:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ: **30.592.834/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

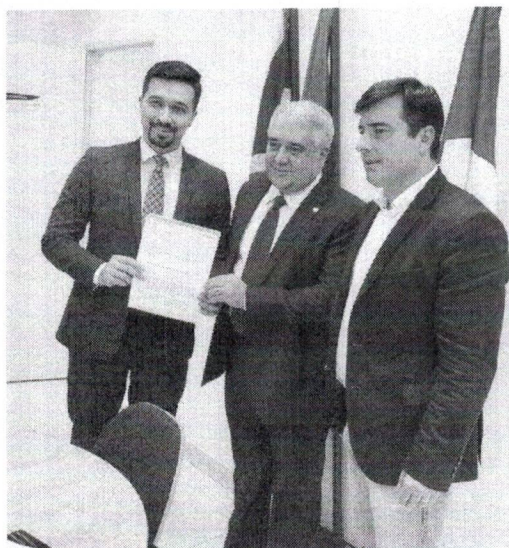


PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES



No dia 04 de maio de 2018, o **Prof. Tiossi Jr** participou de uma **Audiência Pública sobre a Nova Lei de Licitações – PL 6.814/2017** na sede da OAB/MS em Campo Grande – MS. Diante de um auditório lotado, o Prof. Tiossi Jr falou sobre “contratações diretas”. O evento contou com a participação dos Deputados Federais, João Arruda e Augusto Coutinho, respectivamente, relator e presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, responsáveis pela condução do PL 6.814/17.

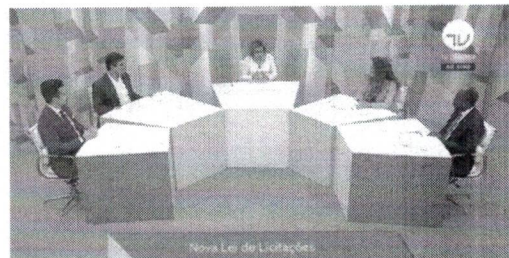
ENTREGA DE SUGESTÕES AO PROJETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES



O **Prof. Tiossi Jr** entregou sugestões aos **PL 6.814/17 – Nova Lei de Licitações**, no

dia 04 de Maio de 2018, para os Deputados Federais Augusto Coutinho e João Arruda, respectivamente Presidente e Relator da comissão especial da Câmara dos Deputados.

PARTICIPAÇÃO NA TV CÂMARA – PROGRAMA EXPRESSÃO NACIONAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES



No dia 18 de Dezembro de 2018, o **Prof. Tiossi Jr** participou de um debate sobre a **Nova Lei de Licitações na TV Câmara**, no programa Expressão Nacional, ao lado do Deputado Federal João Arruda, relator do projeto de lei que deu origem a nova lei de licitações

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA



O **Prof. Tiossi Jr** foi contratado pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO** para capacitar os promotores e assistentes de promotoria sobre a Nova Lei de Licitações. Abril de 2024.



JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

PROFESSOR DA
PÓS-GRADUAÇÃO DO TCE/PR –
TRIBUNAL DE CONTAS DO
PARANÁ

CAPACITAÇÃO
SERVIDORES DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE
TOCANTINS

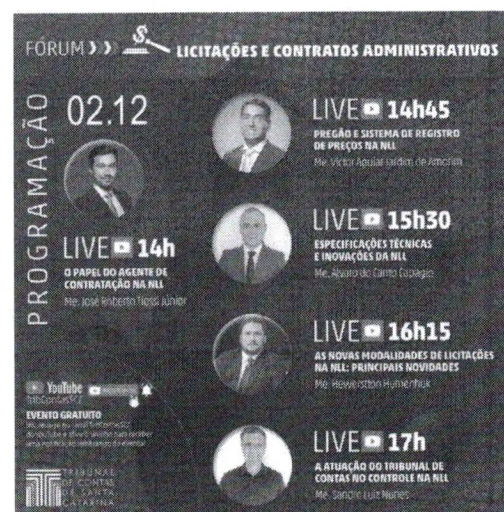


Lançada no dia 28 de Março de 2024 com palestra inaugural do Ministro do TCU Benjamin Zymler, a Pós-graduação promovida pelo TCE/PR visa capacitar 2 servidores de cada município do Paraná. Prof. TioSSI Jr é professor convidado e seu módulo é sobre Pregão presencial e eletrônico nos termos da Lei 14.133/21.

Prof. TioSSI Jr foi contratado para ministrar curso destinado aos servidores do TCE/TO com a temática: Contratações Públicas em tempos de COVID-19, com a participação de mais de 100 alunos. Realizado nos dias 29 e 30 de Abril de 2020.

EVENTO DO TCE/PR – TRIBUNAL
DE CONTAS DO PARANÁ

EVENTO DO TCE/SC – TRIBUNAL
DE CONTAS DE SANTA
CATARINA



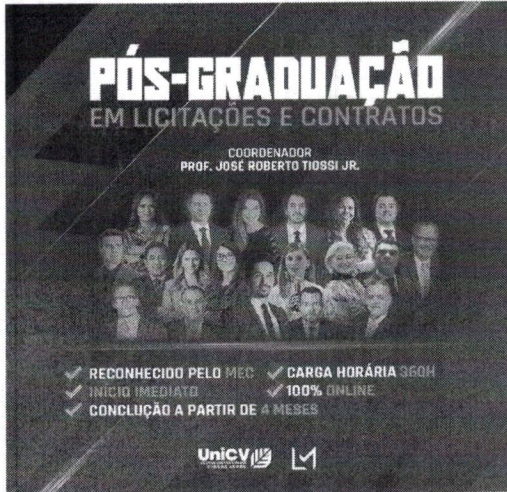
O Prof. TioSSI Jr foi convidado para palestrar na Série de Lives promovida pelo TCE/PR sobre a Lei 14.133 para falar sobre modalidades de licitação

O Prof. TioSSI Jr foi convidado para palestrar no Fórum de Licitações e Contratos promovido pelo TCE/SC para falar sobre Agente de Contratação. .

Advogado. Mestre em Direito. Professor convidado de Licitações e Contratos em cursos de Pós-graduação da PUC/PR, Católica/SC, Pólis Civitas e UniCV. Diretor do IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Fundador do Portal Licitações Municipais

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

COORDENADOR E PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNICV



O Prof. Tiossi Jr é coordenador e professor da Pós-Graduação em Licitações e Contratos lançada em 2024 em parceria do Portal Licitações Municipais com a UniCV.

PROFESSOR DA ESCOLA DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – EDAMP – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO



Nos anos de 2019 e 2020 o Prof. Tiossi Jr ministrou aulas na Escola de Direito do Ministério Público EDAMP, no curso de Pós-graduação em direito público, realizado na cidade de Campo Grande-MS. O tema tratado foi "Planejamento orçamentário nas contratações públicas".

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PUC/PR



O Prof. Tiossi Jr é professor da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da PUC/PR desde o ano de 2022 para falar sobre a modalidade pregão.

PALESTRANTE INTERNACIONAL



O Prof. Tiossi Jr foi convidado para palestrar em Buenos Aires – Argentina, na Universidad Austral sobre licitações eletrônicas durante as "Primeras jornadas Internacionales de contrataciones públicas" representando o Brasil.

Advogado. Mestre em Direito. Professor convidado de Licitações e Contratos em cursos de Pós-graduação da PUC/PR, Católica/SC, Pólis Civitas e UniCV. Diretor do IPDA - Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Membro do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. Fundador do Portal Licitações Municipais





CURRICULO

Advogado expert em Contratações Públicas Municipais. Mestre em Direito pela UniCESUMAR. **Especialista** em Direito Público e em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). **Graduado** em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). **Professor** da Escola Superior de Advocacia do Paraná (ESA/PR) em cursos de Licitações e Contratos. **Professor** da Pós-Graduação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos da PUC/PR, Católica de Santa Catarina, Faculdade Pólis Civitas, Escola Mineira de Direito. **Professor convidado** da EDAMP - Escola de Direito do Ministério Público, no curso de Pós-Graduação em Direito Público na disciplina Planejamento Orçamentário nas Contratações Públicas. **Professor convidado** por várias Instituições de Ensino Superior em Cursos de Pós-Graduação em disciplinas sobre Licitações e Contratos, Administração Pública e Improbidade Administrativa. **Professor visitante** na University of Florida - USA - Frederic G. Levin College of Law (2018). **Autor do livro**: "Orçamento Público: Investimentos em educação como forma de efetivação dos Direitos da Personalidade" e **Co-autor dos livros**: "Logística no Setor Público", "Lei das Empresas Estatais: Responsabilidade empresarial e o impacto para o desenvolvimento econômico nacional" e "A Lei de Introdução e o Direito Administrativo Brasileiro". **Organizador da Coletânea Legislação** "Licitações e Contratos" do Portal LM. **Palestrante e Parecerista. Membro** do IAP - Instituto dos Advogados do Paraná. **Membro** do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA. **Membro** da Comissão de Gestão Pública e Controle da OAB/PR. **Membro** da Comissão de Compliance da OAB Maringá. **Foi Presidente** da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá - PR (2015-2018) e da Comissão de Direito Administrativo da ABA - Associação Brasileira de Advogados em Maringá (2018). **Foi Consultor e facilitador** credenciado do SEBRAE/PR nas áreas de Políticas Públicas e Legislação Aplicada às ME/EPP. **Foi coordenador jurídico** no Observatório Social de Maringá (2009 a 2011) e do Observatório Social do Brasil (2011), atuando atualmente como voluntário. **Fundador** do Portal Licitações Municipais.

JOSÉ ROBERTO
TIOSSI JUNIOR:
04429625921

Assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR
04429625921
DN: cn=JM, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v3,
OU=1429614800102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PE AF, cn=JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR 04429625921
Resolu: Eu sou o autor deste documento
Lembranças: esta licitação foi assinada em
Data: 2023.06.26 14:07:34-0107
Fuze Reader Versão: 10.1.1

JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR





Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **389**
 Competência **02/2024**
 Emitida em **26/02/2024 16:11:55**

Substitui a NFS-e Nº 388 de 26/02/2024 04:09

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: 206557
 Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
 Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**
 CPF/CNPJ: **76.970.326/0001-03**
 Endereço: AV BRASIL, 1250 - CENTRO - 86690-000
 Telefone: Email: secplanejamento@colorado.pr.gov.br Município: Colorado - PR

Discriminação dos serviços:

Contratação de plataforma digital de ensino MUNICIPIO 360 - plano mentoria, com acesso às aulas (ao vivo e gravadas); minutas editáveis; até 12 orientações técnicas por escrito; mentorias em grupo e individual e acesso a comunidade exclusiva de servidores.

Plataforma de capacitação continuada sobre aplicação da Lei 14.133/2021 com foco nos municípios, com aulas ministradas pelo Prof. José Roberto Tioffi Junior

CONFORME:

Inexigibilidade 04/2024
 Contrato 109/2024
 Solicitação de Despesa 1675
 NAD 1579/2024

Banco Sicredi (748)
 Cooperativa 0718
 Conta Corrente 45912-0

Banco Inter (077)
 Agência 0001
 Conta Corrente 4201434-4
 PIX 30592834000102

Valor Total da NFS-e **R\$ 30.000,00**

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 30.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



L E N F H C 5 4 G

Código de Verificação
LENFHC54G



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **405**
 Competência **03/2024**
 Emitida em **20/03/2024 09:53:41**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: 206557
 Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
 Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **MUNICIPIO DE NATIVIDADE**
 CPF/CNPJ: **28.920.304/0001-96**
 Endereço: PC FERREIRA RABELLO, 04 - Centro - 28380-000
 Telefone: Email: Município: Natividade - RJ

Discriminação dos serviços:

Contratação de plataforma digital de ensino MUNICÍPIO 360 - plano Mentoria Plus, com acesso às aulas (ao vivo e gravadas); minutas editáveis; até 12 orientações técnicas por escrito; mentorias em grupo e individual e acesso a comunidade exclusiva de servidores.

Plataforma de capacitação continuada sobre aplicação da Lei 14.133/2021 com foco nos municípios, com aulas ministradas pelo Prof. José Roberto Tiossi Junior

CONFORME:
 Processo 341/2024
 Nota de Empenho 341/24

Banco Sicredi (748)
 Cooperativa 0718
 Conta Corrente 45912-0
 PIX 30592834000102

Valor Total da NFS-e R\$ 30.000,00

Código de Tributação
 080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 30.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



L Y 2 N 5 M 4 C K

**Código de Verificação
 LY2N5M4CK**



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 413
Competência 03/2024
Emitida em 05/04/2024 11:37:21

Substitui a NFS-e Nº 400 de 13/03/2024 04:16

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Nome Fantasia: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02 Inscrição Municipal: 206557
Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MUNICÍPIO DE PALOTINA
CPF/CNPJ: 76.208.487/0001-64
Endereço: Rua Aldir Pedron, 898 - Centro - 85950000
Telefone: Email: Município: Palotina - PR

Discriminação dos serviços:

Contratação de plataforma de ensino virtual com programa de capacitação continuada avançada sobre a Lei 14.133/2021, com foco nas instituições municipais.

CONFORME:

Inexigibilidade 12/2024
Contrato 117/2024
Nota de Empenho 4014/2024

Dados Bancários:

Banco Sicredi (748)
Cooperativa 0718
Conta Corrente 45912-0

Valor Total da NFS-e R\$ 30.000,00

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 30.000,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



V 3 0 V H A V X L

Código de Verificação
V30VHAVXL



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 578
Competência 07/2024
Emitida em 17/07/2024 09:30:42

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Nome Fantasia: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02 Inscrição Municipal: 206557
Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
CPF/CNPJ: 44.477.909/0001-00
Endereço: Rua Bahia, 40 - Marília - 17501-900
Telefone: (01) 4421-6000 Email: Município: Marília - SP

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviço de capacitação avançada de servidores municipais mediante realização do Módulo 1 de curso fechado In Company da Nova Lei de Licitações com foco na implementação prática da Lei 14.133/21, realizado nos dias 15 e 16 de Julho de 2024, com carga horária de 16 horas, em formato presencial, na Prefeitura Municipal de Marília - SP

Professor: José Roberto Tiozzi Junior
Valor da hora R\$ 2.000,00, conforme proposta enviada
Personalização R\$ 8.040,00
Despesas de deslocamento R\$ 2.000,00

Conforme:
Empenho n: 14768
Ordem de serviço n : 3754/2024

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Sicredi (748)
Agência: 0718
Conta Corrente: 45912-0
CHAVE PIX - CNPJ: 30.592.834/0001-02

Valor Total da NFS-e R\$ 42.040,00

Código de Tributação
080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 42.040,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$42.040,00	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 42.040,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



R L K J Y V X C D

Código de Verificação
RLKJYVXCD



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **579**
Competência **07/2024**
Emitida em **23/07/2024 16:53:26**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
Nome Fantasia: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: 206557
Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - PA**
CPF/CNPJ: **14.700.173/0001-27**
Endereço: AV GOV. JOSE MALCHER, 2110 - SAO BRAS - 66060-000
Telefone: Email: Município: Belém - PA

Discriminação dos serviços:

Contratação de plataforma digital de ensino MUNICÍPIO 360 - plano Mentoria Plus, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lie 14.133/21)

CONFORME:

Contrato: 15/2024
Nota de Empenho 370/2024

Dados Bancários:

Banco Sicredi (748)
Cooperativa 0718
Conta Corrente 45912-0

Chave Pix CNPJ 30.592.834/0001-02

Valor Total da NFS-e **R\$ 30.000,00**

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 30.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$30.000,00
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 30.000,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Y A X E D Q 6 5 G

Código de Verificação
YAXEDQ65G



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **628**
Competência **08/2024**
Emitida em **21/08/2024 08:00:02**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
Nome Fantasia: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: 206557
Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR**
CPF/CNPJ: **04.257.124/0001-08**
Endereço: MARACHAL DEODORO, 450 - CENTRO - 80000910
Telefone: (41) 2106-0401 Email: Município: Curitiba - PR

Discriminação dos serviços:

Prestação de serviço de capacitação avançada de colaboradores mediante realização de curso fechado In Company da Nova Lei de Licitações com foco na implementação prática da Lei 14.133/21, realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, com carga horária de 16 horas, em formato presencial.

Professor: José Roberto Tiozzi Junior
Valor da hora R\$ 2.000,00, conforme proposta enviada Personalização R\$ 8.040,00
Despesas de deslocamento R\$ 6.670,20

Conforme:
Ordem de Compra 201040

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi (748)
Agência: 0718
Conta Corrente: 45912-0
CHAVE PIX - CNPJ: 30.592.834/0001-02

Valor Total da NFS-e | **R\$ 46.710,20**

Código de Tributação

080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 46.710,20	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$46.710,20	
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00	
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 46.710,20	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



R E F S 5 H 2 V 2

Código de Verificação
REFS5H2V2



Prefeitura do Município de Maringá - PR
 Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **634**
 Competência **08/2024**
 Emitida em **28/08/2024 15:13:40**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
 Nome Fantasia: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.592.834/0001-02** Inscrição Municipal: 206557
 Endereço: R. GARIBALDI, 50 - VILA NOVA - APTO 1908 - 87045230
 Telefone: 4430244433 Email: legal.audcont@gmail.com Município: Maringá - PR



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
 CPF/CNPJ: **00.136.858/0001-88**
 Endereço: Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta - 85501-530
 Telefone: (46) 3313-3550 Email: compras@conims.com.br Município: Pato Branco - PR

Discriminação dos serviços:

Capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (incompany) aos empregados do CONIMS, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.14.133/2021) com personalização de conteúdo para o CONIMS.

Professor: José Roberto Tiozzi Junior
 Valor da hora :R\$ 2.000,00 - 14 horas - 26 e 27 de Agosto de 2024.
 Personalização: R\$ 8.851,00.
 Despesas de deslocamento :R\$ 4.000,00.
 Diária: R\$ 2993,50.

Conforme:
 Processo nº 212/2024
 Inexigibilidade de Licitação nº 188/2024
 Contrato de Prestação de Serviços nº 576/2024

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco: Sicredi (748)
 Agência: 0718
 Conta Corrente: 45912-0
 CHAVE PIX - CNPJ: 30.592.834/0001-02

Valor Total da NFS-e R\$ 43.784,50

Código de Tributação
 080201 - Instrução e treinamento

Valor Serviços R\$ 43.784,50	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$43.784,50
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 43.784,50
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR Resp. Recolhimento do ISS Prestador

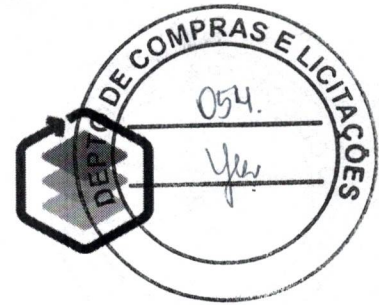
Outras informações:
 Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
 * Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.
 Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



X J K 3 Y V L 4 K

**Código de Verificação
XJK3YVL4K**



FUNDAMENTO LEGAL PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 apresenta em vários artigos de forma expressa, a necessidade de qualificação e capacitação dos servidores públicos que atuam nas mais variadas fases dos processos licitatórios, com destaque para os artigos 7º, inciso II, 18 § 1º inciso X, 169, § 3º inciso I, e 173.

O Tribunal de Contas da União vem recomendando a adoção de programas de capacitação continuada dos servidores públicos envolvidos nos processos licitatórios, visando garantir mais eficiência e segurança jurídica nas contratações.

Acórdão nº 2.897/2019 - TCU - Segunda Câmara

19.4.1. Avalie a conveniência e a oportunidade de **prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação.**

Acórdão nº 1.007/2018 – TCU - Plenário

(...) **elabore e passe a adotar, rotineiramente, um programa continuado de implementação de ações de treinamento e atualização profissional periódica, com estabelecimento de prazos e metas, que tenha por objetivo o aprimoramento continuado de competências desempenhadas na área de licitações e contratos.**

Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara

1.7.1 Recomendar ao *omissis*, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; (Grifamos.)

Acórdão nº 544/2016 – TCU – 1ª Câmara

1.7. Determinar ao *omissis*, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que elabore um plano de ação, no prazo de 90 dias, contemplando as seguintes medidas:



1.7.1. realização de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na área de recursos logísticos para adquirir conhecimento quanto aos procedimentos de aquisição de materiais com determinadas especificações ambientais;

1.7.2. promoção da capacitação dos servidores da área técnica para manuseio da ferramenta oferecida no Sistema Comprasnet;

1.7.3. implementação de medidas que tornem os resultados das fiscalizações das transferências eficazes e que previnam prejuízos ao erário;

Acórdão nº 564/2016 – TCU – 2ª Câmara

1.7. Recomendar à *omissis* que:

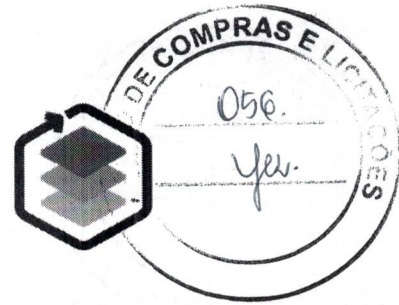
1.7.4. adote medidas administrativas necessárias: (a) ao adequado acompanhamento da execução contratual; (b) à proibição de uso dos veículos oficiais por pessoas estranhas ao serviço público; (c) à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos;

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão

9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (*omissis*), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)

Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara

1.7. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).



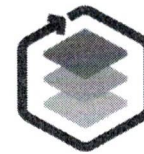
Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário – TCU

(Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. **Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que devem ser designados servidores públicos qualificados para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços** (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).

Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário – TCU

Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. **Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental** e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 – VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)

Além de garantir mais eficiência nas contratações, a capacitação também visa prevenir eventual responsabilização do servidor público pela inobservância de deveres e obrigações. São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo:



Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015, entre outros.

A própria Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos.

CF 88

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, **para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento**, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Sobre o tema, o TCE/PR decidiu que é obrigação da Administração Pública promover e custear a capacitação e formação continuada de servidores públicos. No caso dos autos, o presidente de uma câmara municipal realizou consulta ao TCE/PR com os seguintes questionamentos: Qual a obrigatoriedade de oferecer cursos de capacitação aos servidores? Quem deve arcar com o custo? O servidor ou a Câmara Municipal?

Acórdão 2388/2019 TCE/PR Pleno.

É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.



O TCE/PR ainda complementou que a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal está previsto no art. 13, IV da Lei 8.666/93 que trata dos serviços técnicos especializados, de modo que que é passível a contratação do forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei 8.666/93.

No tocante a forma de inscrição dos servidores nas capacitações ou contratação de treinamentos, foi publicado em 24/12/2018 a Portaria 382, de 21 de Dezembro de 2018, que trouxe nova redação à Orientação Normativa n. 18 da Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. O Art. 25, caput, como fundamento, impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle ainda maiores por parte dos órgãos competentes. A motivação legal com base no Art. 25, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso." ON 18 da AGU.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possui inúmeras decisões que validam a contratação direta por inexigibilidade, tanto para contratação de cursos "in company", quanto para inscrição de servidores em eventos abertos.

Acórdão 2206/2018 do Tribunal Pleno

Ementa: Atos de Contratação. Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Curso "Sistema de Precedentes no novo CPC". Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.

Acórdão 2205/2018 do Tribunal Pleno

Ementa: Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Inscrições de servidores no evento XIX Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Inviabilidade de



competição. Serviço técnico de natureza singular. Pela formalização da contratação.

Acórdão 1279/2019 do Tribunal Pleno

Ementa: Atos de Contratação. Inexigibilidade de licitação. Contratação do Professor Doutor Leandro Karnal para ministrar palestra motivacional no evento de comemoração dos 72 anos deste Tribunal de Contas. Pela formalização da contratação.

Acórdão 1781/2018 do Tribunal Pleno

Ementa: Atos de Contratação do Tribunal. Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Inscrições para a participação de servidores deste Tribunal de Contas no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.

Acórdão 1339/2018 do Tribunal Pleno

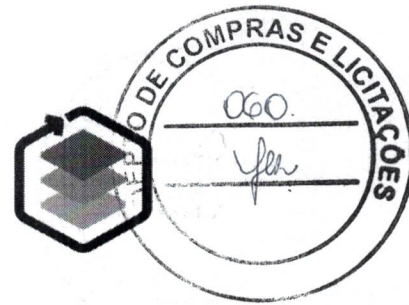
Ementa: Atos de Contratação. Inexigibilidade de licitação. Contratação direta de empresa para ministrar curso in company direcionado aos servidores deste Tribunal de Contas. Serviço técnico especializado de natureza singular destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Pela formalização da avença.

Acórdão 1134/2018 do Tribunal Pleno

Ementa: Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Curso "Administração Pública ISO 31000:2009 – Capacitação em gestão de riscos e auditoria baseada em riscos". Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.

Acórdão 306/2018 do Tribunal Pleno

Ementa: Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Inscrições para servidores deste Tribunal de Contas no VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e no VII Congresso Sulamericano de Direito Administrativo. Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.



Acórdão 4502/2017 do Tribunal Pleno

Ementa: Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Capacitação de Pessoal. Inscrição de servidores em evento. Inviabilidade de competição. Pela convalidação da contratação.

Acórdão 3664/2017 do Tribunal Pleno

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Minистраção de curso de "Gestão de Risco e Compliance nas Contratações Públicas". Preenchimento dos requisitos legais. Autorização da contratação.

Acórdão 3665/2017 - Tribunal Pleno

Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação. Inscrição de 45 servidores no XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Inviabilidade de competição. Pela formalização da contratação.

A doutrina clássica, também defende a inexigibilidade para contratação de treinamento.

Antônio Carlos Cintra do Amaral:

A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. **O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição**". In: Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Malheiros, 1995, pág. 111.



Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. JACOBY FERNANDES, J. U. Contratação direta sem licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p.478.

Sobre o tema, O TCU possui decisão emblemática sob n. 439/1998 do Plenário, da qual é possível extrair o seguinte excerto:

“(...) considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93”

A base legal para contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. **É inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de janeiro de 2024.

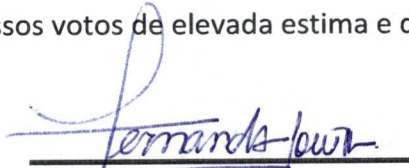
Ref.: Protocolo nº 166/2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 470/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO



Inexigibilidade de Licitação

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas – compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei Federal n.º 14.133/2024.

I . RELATÓRIO. Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do gestor público competente – Memorando n.º 001/2025-SEFIP, fls. 002;
- Estudo Preliminar Técnico – ETP e Termo de Referência, fls. 003 a 017;
- Previsão orçamentária – fls. 031/032 – parecer contábil n.º 199/2023;
- Proposta de capacitação continuada sobre a Lei Federal n.º 14.133/2021 – fls. 018 a 022;
- Parecer contábil n.º 003/2025 – R\$. 74.710,20;
- Declaração de exclusividade de fls. 024;
- Comprovante de inscrição cadastral – CNPJ 30.592.834/0001-02 e alterações do contrato social de fls. 026 a 032;
- Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, fls. 033 e CNH-e do sócio administrador da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, Certidão falência, Certidão do TCEPR, Certidão do TCU, de fls. 035 a 042;
- Apresentação dos trabalhos realizados e currículo do palestrante, Dr. Tiossi Júnior – fls. 043 a 046;
- Notas fiscais de serviços eletrônica – NF's-e, fls. 047 a 053, para fins de comprovação dos preços praticados pela empresa contratada;
- Indicação dos fundamentos legais da contratação por inexigibilidade de licitação de fls. 054 a 061;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcoas2020anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEFIP** atende parcialmente o exigido pela legislação¹, consta nos autos certidões negativas da contratada, e ainda fez-se presente nos autos declaração da empresa, e justificativa do preço da contratação, elementos necessários para o prosseguimento da contratação direta.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**², tratando-se de ato vinculado em que a administração não

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#iniciamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Neste sentido, a capacitação contínua a ser contratada, devidamente descrita no Termo de Referência de fls. 009 e 017 com indicação do fiscal do contrato, encontra fundamento nas decisões do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR, já referenciadas nos autos nas fls. 054 a 061, veja:



Acórdão n.º 3.707/2015 – TCU 1ª Câmara:

1.7.1 Recomendar ao *omissis*, com fundamento no art. 250, inciso I, Do Regimento Interno do TCU que:

1.7.1.1 **promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; (grifamos).**

Acórdão 2388/2019 – Tribunal Pleno TCEPR:

É obrigação da Administração Pública promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal, podendo oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas expensas, observando as peculiaridades de cada local e desde que seu objeto seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores, com motivação apresentada de maneira expressa e por escrito no processo de contratação, e desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Acórdão 1279/2019 do Tribunal Pleno TCEPR:

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ementa: Atos de contratação. Inexigibilidade de Licitação. Contratação do Professor Doutor Leandro Karnal para ministrar palestra motivacional no evento de comemoração dos 72 anos deste Tribunal de Contas. Pela formalização da contratação.

Assim, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 e artigo 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

IV. CONCLUSÃO.

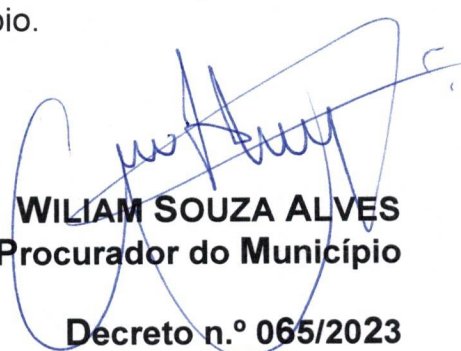
Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento com a devida contratação direta por inexigibilidade - Processo 166/2025, com fundamento na jurisprudência citada do TCU e TCEPR - fls. 054 a 061 dos autos.

Previamente, deverá os autos seguir ao Prefeito, para que este proceda a autorização da contratação direta.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela SEFIP. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

Jaguariaíva/PR, 15 de janeiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

Decreto n.º 065/2023



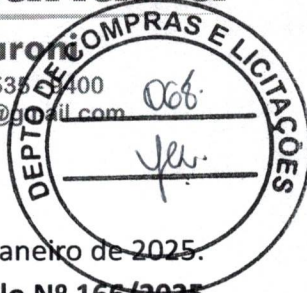


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de janeiro de 2025.

Ref.: Protocolo Nº 166/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO AVANÇADA VOLTADA A APLICAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PROMOVENDO A COMPREENSÃO TEÓRICA E APLICABILIDADE PRÁTICA DA LEI 14.133/21 EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Ao
Gabinete

Solicitamos do Exmo. Sr. **JOSÉ SLOBODA**, MD. Prefeito Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 00166/2025

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 068, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 17/01/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: http://jaguariaiva.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 3/2025

Data do Processo: 17/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2025
b) **Nr. Licitação:** 1/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/01/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.*



Participante: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA - CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA. Sem limites de participantes. Permite orientações personalizadas, interação sistêmica, facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma "M360". Carga horária: 16 horas. Data sugerida: 21 e 22 de janeiro de 2025. Local a ser definido pela Contratante. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO: VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO; PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS; A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021; DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO; PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES; ETAPA PREPARATÓRIA: - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PESQUISA DE PREÇOS - PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL) - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA; LICITAÇÕES ELETRÔNICAS; CONTRATAÇÕES DIRETAS - DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - FASE INTERNA, - PESQUISA DE PREÇOS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL; - PUBLICIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS; - NOVOS LIMITES PARA DISPENSA DE VALOR; - COMO EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E RESPEITAR OS LIMITES PREVISTOS EM LEI - DISPENSA DE VALOR DE ACORDO COM A LC 123/06 - BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; - PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR; - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA; - SUPRIMENTO DE FUNDOS; - DISPENSA ELETRÔNICA. - CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA DISPENSA - FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ADITIVOS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES: - CREDENCIAMENTO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRÉ-QUALIFICAÇÃO - REGISTRO CADASTRAL	1,000	UNI	44.710,20	44.710,20



NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS
 O GESTOR, O FISCAL E A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL E GESTOR
 A IMPORTÂNCIA DO PREPOSTO DA CONTRATADA
 FISCALIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS
 RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
 ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES
 ATUAÇÃO DO FISCAL NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

O PAPEL DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Os Honorários compreendem o valor da hora trabalhada; personalização do conteúdo da capacitação, estando incluída uma sessão estratégica online para alinhamento do conteúdo e do objetivo da instituição com o treinamento. Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação); Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente), considerando deslocamento Maringá X Jaguariaíva de carro, hospedagem e alimentação.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS) - PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS).	1,000	UNI	30.000,00	30.000,00

PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS). Programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação. São disponibilizados cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21, através de uma trilha de aprendizagem. Todas essas aulas gravadas permitem que o aluno revise o conteúdo quantas vezes desejar, reforçando o aprendizado e consolidando os conhecimentos adquiridos. Diante das dúvidas recebidas dos alunos, das novidades legislativas e construção jurisprudencial, novas aulas são preparadas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas. Visando o aprimoramento educacional e uma atuação prática, são disponibilizados materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133 /21, com base nas aulas disponibilizadas. Plantão de dúvidas S.O.S Lei 14.133/21: Semanalmente ocorrem plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo. Nesses encontros, os participantes possuem a oportunidade de tirar dúvidas, compartilhar experiências e debater os desafios enfrentados no dia-a-dia relacionados à Nova Lei de Licitações. Além dos encontros em grupo, cada instituição pode agendar 1 (uma) mentoria por sem até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado e direcionado às necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações. A plataforma de ensino M360 disponibiliza uma Comunidade Virtual "Agente de Transformação" que é uma área de membros exclusiva, onde ocorrem debates, networking e muita troca de experiências e cases de sucesso para crescimento profissional do grupo. Acesso assegurado pelo prazo de 12 (doze) meses, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.

Total do Participante: 74.710,20

Total Geral: 74.710,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP	05.001.04.123.0003.2012.3.3.90.39.00	R\$ 74.710,20

Jaguariaíva, 17/01/2025

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de janeiro de 2025.

Ref. Protocolo Nº 166/2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA	74.710,20

Respeitosamente,



Ana Cláudia Rodrigues de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contrato Administrativo nº. 0001/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025
Processo licitatório nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.,

CONTRATADO: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.592.834/0001-02, com sede na Rua Garibaldi, 50, apto 1908, Vila Nova, Maringá/PR, CEP 87045-230, neste ato representada por João Batista da Costa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 389.299.619-91, residente na cidade de Mal. Cândido Rondon/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **Contratação da empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 e âmbito municipal**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 03/2025 – **Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Inexigibilidade, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2025 conforme presente ao parecer contábil nº003/2025 – Dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP – dotação 05.0001.04.123.0003.2012.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 74.710,20 (Setenta e quatro mil setecentos e dez reais e vinte centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção Das informações do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#reuniao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Nara Giselle Bueno, Analista de Planejamento e Orçamento, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de janeiro de 2025.

JOSE
SLOBODA:52933
300982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.01.24 15:02:18
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA - Prefeito
CONTRATANTE

JOSE ROBERTO
TIOSSI
JUNIOR:04429625921

Assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO TIOSSI
JUNIOR:04429625921
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videokonferencia, OU=22087251000198, OU=AC SingularID
Multiple: CN=JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR:04429625921
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.20 12:43:06-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.
Contratado.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS PEREZ GOMEZ
Data: 24/01/2025 14:30:26-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Carlos Perez Gomez



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2024
O Município de Jaguariaíva, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NOS LOCAIS DENOMINADOS GALERIA DO PESSA E TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL**, fica através do presente ato **REVOGADO** por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.
Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2025.
Jose Sioboda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 471/2024, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de Contratação de empresas para serviços de deteização e desratização para atender diversas Secretarias. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9400, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 23 de Janeiro de 2025.
VINIUS WEIGERT
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PROMOVER A CAPACITAÇÃO AVANÇADA VOLTADA A APLICAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PROMOVENDO A COMPREENSÃO TEÓRICA E APLICABILIDADE PRÁTICA DA LEI 14.133/21 EM ÂMBITO MUNICIPAL.**
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025 | **VALIDADEZ:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025
CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ: 30.592.534/0001-42 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 74.710,20

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATADA: RETIMAO RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

NATUREZA DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
O presente aditivo tem por objetivo: **1. a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Décima, pelo período de mais 60(sessenta) dias a contar de 17 de janeiro de 2025 até 17 de março de 2025.**
Com base no parecer consultivo nº007/2025 de fls. 099, acrescenta-se aos valores contratados o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, ou seja, a estimativa no valor de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**
JAGUARIAÍVA/PR, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.
1.1. EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº362/2024, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL Nº 15085/2024 - FLS. 168/178, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO OU SEJA **17/01/2025 ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025.**
JAGUARIAÍVA/PR, 13 DE JANEIRO DE 2025.

IPASPMJ

Extrato do Terceiro Aditivo Contratual – Contrato nº 01/2022. Objeto: Contratação direta de empresa para implantação e manutenção de website institucional do IPASPMJ. Empresa contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME - CNPJ 12.491.159/0001-35. Valor: R\$ 5.908,80. Ratificação: Presidente executivo do IPASPMJ, Valdemir Ferreira.
Valdemir Ferreira

SAMAE

PORTARIA 016/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, Senhor **ADILSON RODRIGO MILEK**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2008, Lei nº 2.644/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 049/2025,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2016, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de tais membros e as características do Presidente da Comissão

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar, sob as penas de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública, ou seja: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.586/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2016, e concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP, e de outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP da SAMAE, para o exercício de 2025, (06/06) seguintes membros:

Como Presidente, a servidora:
VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.964-2, SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.216-37, e matrícula nº 144.

Como Secretário, o servidor:
TIAGO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.758-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-95, e matrícula nº 129.

Como Membro (a)(s) servidor(a)(s):
JADERSON GODOY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leturista, portador de cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.535-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PROTTO, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, portador de cédula de identidade R.G. nº. K.XXX.317-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.808-00 e matrícula nº 136.

SOFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.178-53, e matrícula nº 131.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para a mesma função.

Art. 4º. A retribuição pecuniária pelos trabalhos desempenhados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.586/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2021. Publicar-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2025

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

CÂMARA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o procedimento de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva torna público para conhecimento dos interessados que o Procedimento de **Dispensa de Licitação nº 20/2024**, nos termos do art. 71, § 3º e 4º, caput, da Nova Lei de Licitações e Contratos, fica **REVOGADO** a partir da data de assinatura deste Termo.

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

B | NoPaper Data de criação do documento: 25/01/2025 às 14:54:40

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 25/01/2025 às 13:46:24 com o certificado eletrônico de Dimas Alberto Correa.
O Sr. Dimas Alberto Correa, por meio do protocolo eletrônico nº 047.54.763.0070, no qual se refere aos fatos de identificação eletrônica, declarou que o processo de assinatura eletrônica foi realizado.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:
8DK ZEM 930 KY1



EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 57/2025

Processo Administrativo: 3/2025
Data do Processo: 17/01/2025
Contrato: 1/2025
Data da Contratação: 20/01/2025
Data da Solicitação: 22/01/2025
Data de Homologação: 17/01/2025
Sequencial do Contrato: 47673

Inexigibilidade de licitação

Nr.: 1/2025 - IL

Empenho:

Página: 1/3

Fornecedor: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02

Celular:

Endereço: GARIBALDI, CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JÚNIOR - 87045-230, MARINGÁ - PR

E-mail: contato@licitacoesmunicipais.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.001 - FINANCEIRO - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Despesa: 70 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP -
05.001.04.123.0003.2012.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal.

Observações:



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA. Sem limites de participantes. Permite orientações personalizadas, interação sistêmica, facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma "M360". Carga horária: 16 horas. Data sugerida: 21 e 22 de janeiro de 2025. Local a ser definido pela Contratante. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROPOSTO: VIGÊNCIA E REGIME DE TRANSIÇÃO; PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS; A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021; DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO; PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES; ETAPA PREPARATÓRIA: - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PESQUISA DE PREÇOS - PARCELAMENTO OU NÃO DO		44.710,2000	44.710,20

Jaguariaíva/PR, 22 de Janeiro de 2025

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 57/2025

Processo Administrativo:	3/2025
Data do Processo:	17/01/2025
Contrato:	1/2025
Data da Contratação:	20/01/2025
Data da Solicitação:	22/01/2025
Data de Homologação:	17/01/2025
Sequencial do Contrato:	47673

Inexigibilidade de licitação

Nr.: 1/2025 - IL

Página: 2/3

Empenho:

OBJETO (ITEM/LOTE/GLOBAL) - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E DOS MODOS DE DISPUTA;
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS;
CONTRATAÇÕES DIRETAS - DIFERENÇA ENTRE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE; - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS - FASE INTERNA, - PESQUISA DE PREÇOS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL; - PUBLICIDADE NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS; - NOVOS LIMITES PARA DISPENSA DE VALOR; - COMO EVITAR O FRACIONAMENTO DE DESPESA E RESPEITAR OS LIMITES PREVISTOS EM LEI - DISPENSA DE VALOR DE ACORDO COM A LC 123/06 - BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; - PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO DA DISPENSA DE PEQUENO VALOR; - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA; - SUPRIMENTO DE FUNDOS; - DISPENSA ELETRÔNICA. - CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA DISPENSA - FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ADITIVOS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES: - CREDENCIAMENTO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRÉ-QUALIFICAÇÃO - REGISTRO CADASTRAL NOVAS REGRAS DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES (PNCP)
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – FORMALIZAÇÃO E ADITIVOS
O GESTOR, O FISCAL E A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FISCAL E GESTOR
A IMPORTÂNCIA DO PREPOSTO DA CONTRATADA FISCALIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES
ATUAÇÃO DO FISCAL NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES O PAPEL DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Os Honorários compreendem o valor da hora trabalhada; personalização do conteúdo da capacitação, estando incluída uma sessão estratégica online para alinhamento do conteúdo e do objetivo da instituição com o treinamento. Diária para qualquer lugar do País (independente de despesa com transporte e alimentação); Despesas de 2 (duas) pessoas (professor + assistente), considerando deslocamento Maringá X Jaguariaíva de carro, hospedagem e alimentação.

2	1,000	UNI	PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 – MENTORIA PLUS). 2 PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 – MENTORIA PLUS). Programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais	30.000,0000	30.000,00
---	-------	-----	---	-------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 22 de Janeiro de 2025

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 57/2025

Processo Administrativo:	3/2025
Data do Processo:	17/01/2025
Contrato:	1/2025
Data da Contratação:	20/01/2025
Data da Solicitação:	22/01/2025
Data de Homologação:	17/01/2025
Sequencial do Contrato:	47673

Inexigibilidade de licitação

Nr.: 1/2025 - IL

Página: 3/3

Empenho:

para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação. São disponibilizados cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21, através de uma trilha de aprendizagem. Todas essas aulas gravadas permitem que o aluno revise o conteúdo quantas vezes desejar, reforçando o aprendizado e consolidando os conhecimentos adquiridos. Diante das dúvidas recebidas dos alunos, das novidades legislativas e construção jurisprudencial, novas aulas são preparadas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas. Visando o aprimoramento educacional e uma atuação prática, são disponibilizados materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/21, com base nas aulas disponibilizadas. Plantão de dúvidas S.O.S Lei 14.133/21: Semanalmente ocorrem plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo. Nesses encontros, os participantes possuem a oportunidade de tirar dúvidas, compartilhar experiências e debater os desafios enfrentados no dia-a-dia relacionados à Nova Lei de Licitações. Além dos encontros em grupo, cada instituição pode agendar 1 (uma) mentoria por sem até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado e direcionado às necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações. A plataforma de ensino M360 disponibiliza uma Comunidade Virtual "Agente de Transformação" que é uma área de membros exclusiva, onde ocorrem debates, networking e muita troca de experiências e cases de sucesso para crescimento profissional do grupo. Acesso assegurado pelo prazo de 12 (doze) meses, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.



Total Geral:	74.710,20
--------------	-----------

Jaguariaíva/PR, 22 de Janeiro de 2025

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2025.
Ref. Protocolo Nº 166/2025

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Solicitação de Fornecimento Nº **57/2025**, em conformidade à Contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das normas sobre contratações públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/21 em âmbito municipal. (Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025).

Subcrevo-me,

Fernanda Souza

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Decreto Municipal Nº 058/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
[PMJ] - NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 24/01/2025
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 22/01/2025
Nº do Empenho: 156/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SEC FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO- SEFIP
Unidade:	05.001	DEPTO PLANEJAMENTO ORÇAM. E PRESTAÇÃO DE CONT
Funcional:	4.123.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	6.801,35
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	Valor do empenho:	74.710,20
Total (A):	150.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.011,55
		Total (A - B):	68.988,45

Credor: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
CPF/CNPJ: 30.592.834/0001-02 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: GARIBALDI - 50 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Processo nº 166/2025. Valor referente a contratação de empresa especializada para promover a capacitação avançada voltada a aplicação das Normas sobre Contratações Públicas, promovendo a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei 14.133/2021 em âmbito municipal.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 74.710,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f Número Licitação: 1/2025
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação Número Processo: 3/2025 Data:
Número Contrato: 1/2025 Data: 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/01/2025
Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e
Planejamento